

Ofício nº 095/2025 de 30 de abril de 2025.

**Aos**

**Gerentes Administrativos e Coordenadores Administrativos  
Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde**

Senhores Gerentes Administrativos e Coordenadores Administrativos, informo que após a publicação da **Portaria nº 035/2025** de 15 de abril de 2025, publicada no DOE em 16.04.2025, que versa sobre o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade das Infrações Praticadas por Licitante e Fornecedores, na fase licitatória e/ou contratual, durante a vigência das Atas de Registro de Preços, seleção de Fornecedores, nas dispensas e nas inexigibilidades, no âmbito da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PBSaúde, ficou criada a Comissão de Apuração de Responsabilidade e com isso a mudança de fluxos dos processos com esta finalidade.

A tramitação inicial do processo referente a Apuração de Responsabilidade das Infrações Praticada por Licitante e Fornecedores ocorrerá da seguinte maneira:

1. O fiscal do contrato emitirá a primeira notificação ao fornecedor e aguardará a resposta até 48h após o envio da notificação. Caso o fornecedor não regularize o que está firmado em contrato ou Ordem de Fornecimento, o fiscal de contrato deverá seguir os itens relacionados abaixo;
2. O Fiscal do Contrato emitirá um Relatório Técnico bem fundamentado constando as principais informações sobre a infração cometida pela empresa, juntamente com as informações do Contrato ou Ordem de Fornecimento e do processo originário da contratação;
3. Cópia do Contrato ou Ordem de Fornecimento firmados com a PBSaúde;
4. Termo de Referência;
5. Inclusão da Primeira Notificação Expedida pelo fiscal do contrato;
6. Cópia do e-mail comprovando o envio da notificação
7. Cópia do e-mail com a resposta do fornecedor;
8. Cópia do Contrato Social da empresa e suas alterações;
9. Abertura no processo no Pbdoc encaminhando todas as informações para a Comissão de Apuração de Responsabilidades – CPAR.

Atenciosamente,



**CANDICE HELENA FERNANDES BEZERRA**  
**GERENCIA EXECUTIVA DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO DE RISCOS**